



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 018/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.675/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.675/2020:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapecerica, incluso na Lei Municipal nº 2.675/2020, no valor de **R\$3.973,19 (três mil, novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**, para suplementação das seguintes dotações:

Ficha 0011 – 3.3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação – R\$1.393,00 (um mil, trezentos e noventa e três reais).

Ficha 0015 – 3.3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$2.580,19 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos).

Art. 2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

Ficha 0027 – 3.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações – R\$3.973,19 (três mil, novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica, MG, 17 de dezembro de 2021.


Gleyton Luiz Pereira
Presidente